

# GESTÃO TRIBUTÁRIA

## MONITORAMENTO DAS MEDIDAS PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FISCAIS (CARF)

### Objetivo da auditoria

Em 2015, o Tribunal de Contas da União (TCU), em parceria com a Controladoria-Geral da União (CGU), realizou uma auditoria para avaliar a estrutura organizacional do Conselho de Administração de Recursos Fiscais (Carf), órgão colegiado do Ministério da Economia (ME) responsável por julgar os recursos administrativos de autuações realizadas pela Receita Federal.

Por meio do Acórdão 1076/2016-TCU-Plenário, de relatoria do Ministro Raimundo Carreiro, proferido no TC 011.645/2015-6, o Tribunal fez recomendações, a partir de fragilidades detectadas na rede de governança do Carf, com o intuito de promover tempestividade nos processos sob responsabilidade do órgão, as quais foram monitoradas no presente trabalho.

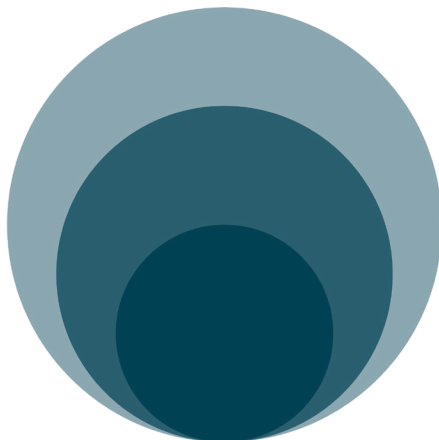
### O que o tcu encontrou

Ao longo da auditoria houve limitações significativas que impediram a equipe de obter evidências suficientes para o primeiro monitoramento foi realizado em 2016, com base em informações prestadas pelo próprio Carf. Das 19 deliberações do TCU direcionadas ao órgão e/ou ao Ministério da Economia, 84% já haviam sido implementadas, inclusive a de reforma administrativa para resolver as principais causas de intempestividade do Conselho.

Encontravam-se em implementação três recomendações: o desenvolvimento do sistema de controles internos do órgão; o estabelecimento de rotinas para tratar de denúncias encaminhadas à Ouvidoria do Ministério da Economia; e a instalação da Comissão de Ética.

As recomendações do Acórdão 1.076/2016-TCU-Plenário geraram benefícios efetivos para o Carf, como o fortalecimento da governança e dos controles internos. Isso aumentou o comprometimento das lideranças com a cultura de gestão baseada em riscos.

A seguir, os principais benefícios efetivos encontrados:



#### Novas funcionalidades no sistema de sorteio eletrônico de processos

- Transparência
- Imparcialidade

#### Implantação de mecanismos de governança

- Planejamento estratégico
- Gestão de riscos
- Política de Segurança de Informação

#### Fomento ao controle social por meio da criação de links no site do Carf

- Ouvidoria do ME
- "Fale conosco"
- e-Sic

A partir do monitoramento, foi possível reconhecer os instrumentos que o Carf disponibiliza para estimular o controle social: o “Fale Conosco”, que sane dúvidas sobre os serviços prestados pelo Conselho; e o Serviço de Informação ao Cidadão (e-Sic), que orienta sobre o acesso às informações não disponíveis no sítio do órgão ou na página da Transparência Ativa do Ministério da Economia.

## **Próximos Passos**

Além deste monitoramento, a Controladoria-Geral da União (CGU) verificará o cumprimento das deliberações do Acórdão 1076/2016-TCU-Plenário e relatar suas conclusões ao TCU nas próximas contas anuais do Carf.

### **DADOS DA DELIBERAÇÃO**

Acórdão: 686/2017-TCU-Plenário

Data da sessão: 12/4/2017

Relator: Ministro Aroldo Cedraz

TC: 023.286/2016-4

Unidade Técnica Responsável: SecexFazenda

- [www.facebook.com/tcuoficial](http://www.facebook.com/tcuoficial)
- [www.youtube.com/tcuoficial](http://www.youtube.com/tcuoficial)
- [www.twitter.com/tcuoficial](http://www.twitter.com/tcuoficial)

**WWW.TCU.GOV.BR**